

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01; resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 141 de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre Retificação da Portaria nº 89 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2021.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01; Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020, e; Considerando a portaria nº 670 de 16/06/2020, Boletim de Serviços Eletrônicos do IFMG em 17/06/2020, publicada no DOU de 24/07/2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 89 de 03 de fevereiro de 2021 publicada no DOU edição 25, página 177 de 05/02/2021.

Onde se lê:

Art. 1º PRORROGAR a validade dos editais de concurso públicos vigentes, abaixo relacionados, que permaneceram suspensos no período 17/06/2020 à 31/12/2020 respeitando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020.

| Edital nº | Prorrogar até: |
|-----------|----------------|
| 107/2016 | 25/10/2021 |
| 111/2016 | 25/10/2021 |
| 112/2016 | 22/09/2021 |
| 113/2016 | 19/09/2021 |
| 117/2016 | 27/07/2021 |
| 118/2016 | 27/07/2021 |
| 120/2016 | 22/08/2021 |
| 121/2016 | 20/09/2021 |
| 124/2016 | 04/10/2021 |
| 086/2018 | 01/10/2021 |
| 088/2018 | 15/11/2021 |
| 090/2018 | 25/10/2021 |
| 091/2018 | 15/11/2021 |
| 094/2018 | 20/01/2022 |
| 095/2018 | 13/12/2021 |
| 097/2018 | 09/12/2021 |
| 098/2018 | 04/09/2022 |
| 005/2019 | 29/11/2021 |
| 001/2019 | 20/12/2021 |
| 002/2019 | 04/12/2021 |
| 003/2019 | 24/12/2021 |
| 045/2019 | 28/04/2022 |
| 065/2019 | 29/05/2022 |

Leia-se:

Art. 1º PRORROGAR a validade dos editais de concurso públicos vigentes, abaixo relacionados, que permaneceram suspensos no período 28/05/2020 à 31/12/2020 respeitando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020.

| Edital nº | Prorrogação até: |
|-----------|------------------|
| 117/2016 | 16/08/2021 |
| 118/2016 | 16/08/2021 |
| 120/2016 | 11/09/2021 |
| 113/2016 | 09/10/2021 |
| 121/2016 | 10/10/2021 |
| 112/2016 | 12/10/2021 |
| 086/2018 | 21/10/2021 |
| 124/2016 | 24/10/2021 |
| 090/2018 | 14/11/2021 |
| 107/2016 | 14/11/2021 |
| 111/2016 | 14/11/2021 |
| 088/2018 | 05/12/2021 |
| 091/2018 | 05/12/2021 |
| 005/2019 | 19/12/2021 |
| 002/2019 | 24/12/2021 |
| 097/2018 | 29/12/2021 |
| 095/2018 | 02/01/2022 |
| 001/2019 | 09/01/2022 |
| 003/2019 | 13/01/2022 |
| 094/2018 | 09/02/2022 |
| 045/2019 | 18/05/2022 |
| 065/2019 | 18/06/2022 |
| 098/2018 | 24/09/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**PORTARIA Nº 453, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.002778/2021-01, resolve:

PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD n.º 07/2019, homologado no Diário Oficial da União n.º 83, Seção 3, páginas 85 e 86, de 02 de maio de 2019, a contar de 02 de maio de 2021.

MARGARIA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**ATO Nº 255, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Médico Veterinário - Clínica Médica de Cães e Gatos, elencado no item 1.2.1 do Edital 06/2019 - UFPI, da forma como segue:

Campus "Ministro Petrônio Portella" - Teresina/PI

1. MÉDICO VETERINÁRIO - CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

| Ordem | Nome do candidato | CN* | PCD* |
|-------|---------------------------------------|-----|------|
| 01 | FRANCISCO SÁVIO DE MOURA MARTINS | SIM | - |
| 02 | JOSÉ ARTUR BRILHANTE BEZERRA | - | - |
| 03 | LORENA CAMPOS DE ASSIS | - | - |
| 04 | RALLYSON RAMON FERNANDO BARBOSA LOPES | - | - |
| 05 | JÉSSICA VANESSA DOS SANTOS LINDOSO | SIM | - |

*CN-Candidato autodeclarado negro; PCD-Pessoa com deficiência.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**PORTARIA Nº 4.893, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 68/2021/ProAd, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Remanejar, a Função Gratificada nível 03 do DeA-Ar/ProAd (UORG 469), para a Pró-Reitoria de Administração - ProAd (UORG 092) - Chefe de Serviço.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA (DENATRAN) Nº 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.002454/2021-26, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) de talonário eletrônico denominado AIT 33 IOS, desenvolvido pela LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 09.078.124/0001-64, situada no ST. SIG Conjunto D, Lote 11, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.153-504.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 239, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.040439/2020-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) de talonário eletrônico denominado TALONÁRIO ELETRÔNICO, desenvolvido pela CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA., CNPJ nº 23.967.282/0001-04, situada na Rua Santos Dumont, 210, Sala 02, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-360.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.033869/2020-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica VISTOTEC - VISTORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.453.419/0001-00, situada no Município de Criciúma - SC, Av. Santos Dumont, 685, Pinheirinho, CEP: 88.804-500, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

